



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 184, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MARIA APARECIDA FARIA COSTA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MARIA APARECIDA FARIA COSTA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 507.603.861-53, matrícula nº 0865, no cargo de zelador (A) D, restando os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Referência: julho/2025 Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 1.900,94
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 1.633,10
Valor dos Proventos (6388/10950) X 100 = 58,33% - (1.633,10*58,33%) =	R\$ 952,58
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da lei)	R\$ 565,42
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, "b" da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 1º/8/2025.

EDÉIAPREV

(carimbo e assinatura)

Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto Nº 413/2022
Mat Nº 1311